



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador
do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025

EDITAL Nº 001/2022

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 069/2022 – CCS/UFPI e pela Portaria Nº 070/2022 – CCS/UFPI, ambas de 16 de novembro de 2022, em conformidade com a Resolução nº 020/2011 - CONSUN-UFPI, resolve, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de inscrições para a candidatura dos (as) docentes aptos (as) ao preenchimento dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, para o biênio 2023/2025.

DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Poderão inscrever-se como candidatos os docentes do quadro da UFPI lotados no Departamento de Enfermagem, que:

a) Estejam em pleno exercício de suas atividades no referido Departamento.

Parágrafo único - É vedada a candidatura de docentes que se encontrem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição de outras instituições e em licença médica superior a 30 dias.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O sistema de inscrição e registro de candidaturas será através de chapa ordenada numericamente pela Comissão Eleitoral e por meio de requerimento conjunto, com indicação do cargo a que cada um concorre. O requerimento estará à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Enfermagem (Anexo II). As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias 28 e 29 de novembro de 2022. A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 30 de novembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador
do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025

Parágrafo Único - Cada candidato só poderá inscrever-se em uma única chapa.

Art. 3º - A solicitação de impugnação de qualquer candidatura ou artigo desta norma poderá ser realizada até às 17:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022, a partir do que será dado como de caráter irrevogável e irretratável. A Comissão tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

Parágrafo Único - A solicitação de impugnação deverá ter escrita livre (não há modelo padronizado) e deverá constar os motivos da referida solicitação e ser entregue na Secretaria do Departamento de Enfermagem.

DA HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 4º - A homologação do registro das chapas será feita após a análise pela Comissão Eleitoral, sendo divulgada no dia 02 de dezembro de 2022.

DOS VOTANTES

Art. 5º - Estarão aptos a votar para o cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem:

- a) Os docentes e servidores técnicos administrativos lotados no Departamento de Enfermagem no exercício de suas atividades;
- b) Os discentes regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao Departamento de Enfermagem no semestre da eleição.

Art. 6º - Estarão aptos a votar para o cargo de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Enfermagem:

- a) Os docentes lotados no Departamento de Enfermagem no exercício de suas atividades;
- b) Os discentes regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao Departamento de Enfermagem no semestre da eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador
do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025

Parágrafo Único - Não poderão votar docentes que estiverem à disposição de outros órgãos. Na aplicação deste artigo, será considerado, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

I) férias;

II) participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento institucional;

III) licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde;

c) prêmio por assiduidade;

d) sabática.

IV) participação em programa de pós-graduação.

Art. 7º - O eleitor deverá portar documento original com foto e seu nome deverá constar no cadastro de eleitores e na respectiva folha de votação.

Parágrafo Único - Em caso de não constar seu nome no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá direito a votar em separado, facultada a impugnação.

Art. 8º - Sob hipótese alguma será admitido o voto por procuração.

Art. 9º - O sistema de votação será direto, secreto e paritário, com voto vinculado para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador do Curso de Enfermagem a ser coletado no dia 07 de dezembro de 2022, das 08:00 horas às 16:00 horas, no auditório do Departamento de Enfermagem, em mesa receptora composta por membros da Comissão Eleitoral.

Art. 10º - Cada chapa inscrita poderá indicar 01 (um) representante junto à Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador
do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025

Eleitoral, com direito à voz e sem direito à voto.

DA APURAÇÃO

Art. 11º - A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação. A Comissão Eleitoral enviará, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, o relatório conclusivo de suas atividades ao Presidente do Conselho do Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Parágrafo Único - Na sala de apuração somente será permitida a permanência dos membros da Comissão Eleitoral e fiscais.

Art. 12º - A apuração dos votos será realizada separadamente por cargo disputado e por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$Vc = 70 (Vtd/Xtd) + 30(Ve/Xe)$, onde:

Vc = performance relativa da chapa

Vtd = nº de votos do segmento técnico e docente

Xtd = nº de aptos a votarem no segmento técnico e docente

Ve = nº de votos do segmento discente

Xe = nº de aptos a votarem no segmento discente

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração dos votos, sob quaisquer circunstância.

Art. 13º - Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maior performance relativa.

Art. 14º - O voto será considerado nulo pela mesa apuradora nos seguintes casos:

I) Na hipótese da cédula não corresponder às formalidades de que trata a Resolução nº 020/2011 - CONSUN-UFPI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador
do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025



- III) Em caso de identificação do eleitor;
- IV) Em caso de voto em mais de um candidato;
- V) Na hipótese de rasura na cédula eleitoral;
- VI) Quando constarem, na cédula eleitoral, mensagem ou quaisquer impressões visíveis;
- VII) Se assinalado fora do quadrilátero.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15º - A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório conclusivo de suas atividades ao Presidente do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a data da consulta à Comunidade Universitária.

Art. 16º - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 25 de novembro de 2022.

Rosana dos Santos Costa

Profa. Dra. Rosana dos Santos Costa
Presidente

Maria Zélia de Araújo Madeira

Profa. Dra. Maria Zélia de Araújo Madeira
Membro docente

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Profa. Ms. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Membro docente

Francisco Gomes de Araújo

Francisco Gomes de Araújo
Representante Técnico-Administrativo

Pedro Isaque Inácio dos Santos

Pedro Isaque Inácio dos Santos
Representante Discente

Helvécio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador
do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE CHEFE E
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E DO COORDENADOR E
SUCCOORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM**

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL
28 e 29/11/2022 Das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 17:00 hs	Inscrições das Chapas	Secretaria do Departamento de Enfermagem
30/11/2022 Até as 18:00 hs	Homologação das Chapas	Quadro de avisos da referida Unidade de Ensino
01/12/2022 Das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 17:00 hs	Recurso referente às candidaturas	Entregar na Secretaria do Departamento de Enfermagem
02/12/2022 Até às 17:00hs	Resultado do Recurso	Quadro de avisos da referida Unidade de Ensino
07/12/2022 Das 8:00hs às 16:00 hs.	VOTAÇÃO	Auditório do Departamento de Enfermagem
07/12/2022 Até as 18:00 hs	Apuração e resultado	Auditório do Departamento de Enfermagem e quadro de avisos da referida Unidade de Ensino
08/12/2022 Até às 18:00h	Homologação do Resultado	Quadro de avisos da referida Unidade de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador
do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE

Os abaixo assinados vem, mui respeitosamente, requerer junto à Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 070/2022 – CCS/UFPI, em conformidade com a Resolução nº 020/2011 - CONSUN-UFPI, designada para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, para o biênio 2023/2025, inscrição da Chapa (nome da chapa)_____.

Candidatos:

Chefe: _____ SIAPE: _____

Subchefe: _____ SIAPE: _____

N. Ternos

P. Deferimento

Teresina, ____ de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Candidato(a) a Chefe do Departamento de Enfermagem

Candidato(a) a Subchefe do Departamento de Enfermagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador
do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025

ANEXO III

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE COORDENADOR E
SUBCOORDENADOR**

Os abaixo assinados vem, mui respeitosamente, requerer junto à Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 069/2022 – CCS/UFPI, em conformidade com a Resolução nº 020/2011 - CONSUN-UFPI, designada para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, para o biênio 2023/2025, inscrição da Chapa (nome da chapa) _____ .

Candidatos:

Coordenador: _____ SIAPE: _____

Subcoordenador: _____ SIAPE: _____

N. Ternos

P. Deferimento

Teresina, _____ de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Candidato(a) a Coordenador do curso de Enfermagem

Candidato(a) a Subcoordenador do curso de Enfermagem





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador
do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025

ANEXO IV

**CÉDULA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO E
COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DE CURSO**



 <p>MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM</p> <p>DOCENTE</p> <p>Cédula eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem - Biênio 2023/2025</p> <p><input type="checkbox"/> Chefe: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p><input type="checkbox"/> Subchefe: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p>	 <p>MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM</p> <p>DOCENTE</p> <p>Cédula eleitoral para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025</p> <p><input type="checkbox"/> Coordenador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p><input type="checkbox"/> Subcoordenador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p>
--	---




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do
 Departamento de Enfermagem e Coordenador e Subcoordenador
 do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025

 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DISCENTE Cédula eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem - Biênio 2023/2025 <input type="checkbox"/> Chefe: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <input type="checkbox"/> Subchefe: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DISCENTE Cédula eleitoral para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Enfermagem - Biênio 2023/2025 <input type="checkbox"/> Coordenador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <input type="checkbox"/> Subcoordenador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---


MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

 Cédula eleitoral para Chefe e Subchefe do
 Departamento de Enfermagem - Biênio 2023/2025

 Chefe:
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 Subchefe:
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX